28ª (Vigésima Oitava) Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura: 2017/2020, Em 06 de setembro de 2019, 08h00min.

1º Solicito ao 1º Secretário para que verifique a presença dos Vereadores.

2º Invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade Poconeana, havendo "quorum" declaro aberta a presente Sessão Extraordinária.

3º Passaremos para a Ordem do Dia:

- Discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/2019, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão do Prefeito Municipal Senhor Ataíl Marques do Amaral "Tatá Amaral", exercício de 2017.

    - Conforme o Parágrafo Quinto, do artigo 213, do Regimento Interno desta Casa, terá cada Vereador o prazo de 20 (vinte) minutos para discutir a matéria.

    - Em Discussão:

    - **Encerrada a discussão, atendendo determinação constitucional pelo Oficio CM nº 616/2019, datado de 02 de setembro de 2019, foi oficializado o Prefeito Municipal que as Contas seriam julgada nesta Sessão e que o Executivo tem o prazo regimental de 02 (duas) horas para fazer defesa que entender necessária sobre o Processo nesta Sessão.**

- **Com a palavra o gestor ou representante designado para apresentar a defesa.**

- Conforme preceitua a Resolução de nº 228/01, de 01/11/2001, passamos para a votação única do Projeto de Decreto Legislativo de nº 001/19, de autoria da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, que propõe aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão do prefeito Municipal Senhor Ataíl Marques do Amaral "Tatá Amaral", exercício de 2017.

- Informo os Vereadores que a votação será aberta, - NOMINAL - executado com base na listagem de presença dos Vereadores, que serão chamados pelo 1º Secretário da Mesa, assim que foram chamados dirija ao microfone, os que votarem a favor do Projeto de Decreto Legislativo, que propõe a aprovação das contas, respondam SIM, os que forem contra o Projeto de Decreto Legislativo, respondam NÃO.

- Concluída a votação, mediante o resultado: ..... votos SIM ..... votos NÃO, declaro as contas da Prefeitura Municipal de Poconé, exercício de 2017.

  ( ) Aprovada por ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé. (votos)

  ( ) Rejeitada por não ter conseguido a votação qualificada de 2/3 do número total de Vereadores que compõe a Câmara Municipal de Poconé.

4º Não havendo mais nada para tratar, determino a Secretaria Geral de a Casa providenciar a confecção do Decreto Legislativo para promulgação; viabilizar a publicação do Decreto Legislativo; cientificar o Prefeito Municipal sobre a decisão; remeter ao Tribunal de Contas do Estado uma via do Decreto Legislativo, acompanhado do respectivo comprovante de publicidade e da ata da sessão de julgamento, e outras providências necessárias.

Vereador Antonio Edson de Arruda Souza
Presidente